



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 128,  
CAPUT DO REGIMENTO INTERNO DESTA  
CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº  
01/1995.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NIOAQUE-MS, dentro de sua competência no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso II, e Artigo 50, Incisos I e VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 209 e Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica alterado o Artigo 128 do Regimento Interno, Resolução nº 01/1995, o qual passará ter a seguinte redação:

**“Art. 128 - As Sessões Ordinárias serão semanais, e realizar-se-ão às quintas-feiras, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 19h00.”**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 30 de abril de 2020

VER. DANILO BORTOLONI CATTI  
Presidente do Poder Legislativo